

**EDITAL Nº 03/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ARTES, CULTURA E LINGUAGENS (DOUTORADO) – TURMA 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Curso de Doutorado – Turma 2022**.

O Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens está organizado em três linhas de pesquisa: “Arte, Moda: História e Cultura”; “Cinema e Audiovisual” e “Poéticas Visuais e Musicais”, reunidas na Área de Concentração “Teorias e Processos Poéticos Interdisciplinares”.

**1. VAGAS:**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens oferecerá até 10 (dez) vagas para o ano de 2022, não se comprometendo a preencher todas as vagas, nem a conceder bolsas.

1.2. Das 10 (dez) vagas regulamentares para o Doutorado do PPGACL, 50%, ou seja, 5 (cinco) serão destinadas a cotas de demanda social, que terão a seguinte composição:

I. Negros (Pretos, Pardos): 1 vaga;

II. Povos e Comunidades Tradicionais: 1 vaga;

III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): 1 vaga;

IV. Pessoas com deficiência (PcD): 1 vaga;

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: 1 vaga.

1.3. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas acontecerá de forma voluntária ao preencher o formulário de autodeclaração conforme modelo disponível nos Anexos II, III, IV, V e VI deste edital, além do envio dos documentos constantes no Anexo I deste edital no ato da inscrição.

1.3.1. Será solicitada, após a divulgação da classificação geral antes das bancas de heteroidentificação, a documentação constante no Anexo I, para os aprovados inscritos em cada grupo, conforme a opção. Essa solicitação será enviada por *e-mail* ao candidato(a) e divulgada no *site* do PPGACL.

1.3.2. Independentemente de sua condição, o(a) candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos.

1.3.3. Candidato(a)s inscrito(a)s em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo.

1.4. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.5. Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, haverá o preenchimento por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas, posteriormente classificado(a), sempre respeitando o número de 5 vagas para o Doutorado PPGACL.

1.5.1. As vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência deverão ser redirecionadas para os candidatos cotistas.

1.6. Em caso de inexistência de candidatos(a) a que se aplica a reserva, as vagas remanescentes serão reconvertidas para as outras cotas e não havendo candidatos, irão para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

1.7. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e recursos, por meio de bancas de heteroidentificação constituídas pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF, a serem definidas em instrumento normativo próprio e divulgadas posteriormente no *site* do PPGACL.

1.8. Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

1.9. Os candidatos aprovados e não classificados entre os 10 (dez) primeiros lugares poderão ser chamados, a critério do Colegiado, para ingressar no Programa após a conclusão do processo seletivo.

1.10 Candidato(a)s inscritos nas modalidades “Pessoas com deficiência” e “Solicitante de refúgio ou pessoa refugiada”, bem como lactantes, poderão solicitar condições específicas de acessibilidade e de outras que viabilizem sua participação com isonomia no processo seletivo. Haverá um campo específico para que o candidato(a) anexe sua solicitação.

1.11. Orientadores que oferecerão vagas para o doutorado:

**Linha Arte; Moda: História e Cultura**

Elisabeth Murilho da Silva

Maria Claudia Bonadio



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



Maria Lúcia Bueno Ramos  
Raquel Quinet de Andrade Pifano

#### **Linha Cinema e Audiovisual**

Alessandra Souza Melett Brum  
Luís Alberto Rocha Melo  
Sérgio José Puccini Soares

#### **Linha Poéticas Visuais e Musicais**

Fabício da Silva Teixeira Carvalho  
Marta Castello Branco  
Rosane Preciosa Sequeira

### **2. DA ESTRUTURA CURRICULAR:**

2.1. O Curso de Doutorado exige a obtenção de, no mínimo, 52 (cinquenta e dois) créditos, distribuídos da seguinte forma:

- a) 16 (dezesseis) créditos obtidos pelo aproveitamento de disciplinas obrigatórias e eletivas, cursadas no Mestrado seja no PPGACL ou em outros PPGs *Strictu Sensu* recomendados pela Capes;
- b) 04 (quatro) créditos obtidos com a disciplina obrigatória “Seminário Avançado em Artes, Cultura e Linguagens”;
- c) 08 (oito) créditos obtidos em disciplinas eletivas;
- d) 04 (quatro) créditos em atividades complementares regulamentadas pelo Colegiado;
- e) 04 (quatro) créditos, conforme Resolução no 30/99 do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, o aluno de Doutorado realizará Estágio de Docência pelo período de dois (02) semestres;
- f) 16 créditos com as disciplinas obrigatórias Tese de Doutorado I, II, III e IV (04 créditos cada uma).

2.2. O Curso deverá ser integralizado em 48 (quarenta e oito) meses no máximo e 36 (trinta e seis) meses no mínimo, incluída a aprovação da tese de doutorado.

§ único: Caso o aluno integralize o Curso no prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, será dispensado da disciplina Tese de Doutorado III e IV, podendo obter o título de Doutor com no mínimo 44 créditos.

### **3. INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **01/04/2022 (08:00h) a 02/05/2022 (23:59h)**.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



3.2. Poderão se inscrever alunos mestres ou mestrandos em qualquer área de conhecimento, em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.2.1. Candidato(a)s com o Curso de Mestrado em andamento poderão inscrever-se no processo seletivo e, em caso de aprovação, somente poderão matricular-se no Programa de Pós-Graduação mediante a apresentação de documento que comprove a obtenção do título de Mestre.

3.3. Todo o processo de inscrição será feito através do SIGA–UFJF. Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, ou fora do prazo.

3.4. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá:

- a. Imprimir a GRU e efetivar o pagamento da taxa única de inscrição (R\$100,00);
- b. Acessar o endereço eletrônico na internet:  
<https://sigam3.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/5765>
- c. Preencher o formulário de inscrição, eletronicamente;
- d. Enviar os documentos exigidos, em formato PDF, eletronicamente.

3.5. Documentação exigida (deverá ser anexada no ato da inscrição em campo próprio do SIGA em formato PDF):

3.5.1. Para todos os candidatos:

- a. Formulário de inscrição obtido no *link* junto ao edital;
- b. Documento de identidade com foto;
- c. CPF;
- d. *Curriculum lattes* atualizado, obtido no endereço  
[https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio) exportado para PDF;
- e. Diploma de mestrado (frente e verso) ou atestado de que a outorga do título de Mestre se dará até o dia da matrícula; conforme previsto nos itens 3.2.1 deste edital;
- f. Projeto de tese vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, de acordo com as especificações do item 6.1;
- g. Portfólio artístico (apenas para projetos de tese teórico-práticos) conforme item 4.2;
- h. Carta de intenção;
- i. Comprovante de suficiência em 1(uma) ou 2 (duas) línguas estrangeiras SE HOUVER, conforme especificado no item 8.4 e 8.4.1., sendo que no caso de apresentação do certificado em 2 (duas) línguas, uma delas obrigatoriamente é em língua inglesa. Ou Comprovante de suficiência em 1 (uma) ou 2 (duas) línguas dentre as listadas no item 8.4 (uma delas obrigatoriamente em inglês) realizado em processo seletivo anteriormente em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes, nos últimos 5 (cinco) anos.
- j. Comprovante de proficiência em português emitido por cursos de línguas ou certificados de proficiência através de provas para os candidatos estrangeiros;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



- k. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- l. Declaração de isenção de taxa de inscrição se for o caso, obtida no *link* junto ao edital;
- m. Solicitação, redigida pelo próprio candidato(a), para requerer condições específicas de acessibilidade e outras, conforme item 1.10 deste edital, para que o PPGACL viabilize sua participação com isonomia no processo seletivo. Válido para “Pessoas com deficiência”, “Solicitante de refúgio ou pessoa refugiada”, e lactantes.

3.5.2. Para os candidatos que pleitearem as vagas de demanda social (cotas):

- a) formulário de autodeclaração para candidato(a)s Pretos e Pardos conforme modelo disponível no Anexo II;
- b) formulário de autodeclaração para Povos e Comunidades Tradicionais, conforme modelo disponível no Anexo III;
- c) formulário de autodeclaração para Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis), conforme modelo disponível no Anexo IV;
- d) formulário de autodeclaração para Pessoas com Deficiência, conforme modelo disponível no Anexo V;
- e) formulário de autodeclaração para pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários, conforme modelo disponível no Anexo VI.

3.5.2.1 O(a) candidato(a) deverá incluir o formulário de autodeclaração em PDF, em campo próprio no SIGA, no ato da inscrição.

3.6. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, salvo casos previstos no item 3.2.1.

3.7. Não serão aceitas e homologadas inscrições com documentação incompleta.

3.8. Será aceita complementação documental em fase de recurso à homologação das inscrições.

3.9. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3.10. Informações sobre as linhas de pesquisa e os professores poderão ser obtidas através do endereço <https://www2.ufjf.br/ppgacl/corpo-docente/>

3.11. O PPGACL não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

3.12. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, reservando-se o PPGACL o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



concurso, ou ainda que excedam ao solicitado e estejam fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

3.13. Homologação das inscrições: 13/05/2022 divulgada na página do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> a partir das 14:00h.

3.14. A inscrição só será homologada depois da conferência pela Secretaria do Programa se o candidato informou corretamente seus dados, bem como se enviou eletronicamente todos os documentos indicados no Edital.

3.15. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as disposições do presente edital pelo candidato.

3.16. Isenção de pagamento de taxa da inscrição: Para solicitação de isenção da taxa de inscrição, em atendimento à Lei Federal nº 12.799/13, o(a) candidato(a) deverá anexar no ato da inscrição no SIGA o formulário de isenção de taxa de inscrição em processo seletivo, obtido no *link* junto ao edital.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**4.1. Projeto de tese:** avaliação, sem a presença do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, do projeto de tese e da carta de intenção.

4.1.1. A avaliação do projeto de tese é eliminatória e a aprovação do candidato nesta etapa do processo seletivo estará condicionada à adequação do projeto de tese às linhas de pesquisa do Programa, ao perfil e à disponibilidade de orientação dos docentes vinculados a cada uma das linhas de pesquisa. O candidato deverá consultar o *site* do Programa para informações relativas às ementas das linhas de pesquisa e às áreas de orientação dos docentes.

4.1.2. Os Projetos de tese serão avaliados primeiramente pelos docentes das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens seguida da avaliação pela Banca Examinadora, com o objetivo de verificar a adequação às Linhas de Pesquisa e a disponibilidade de orientação. As informações sobre as áreas de interesse e as pesquisas desenvolvidas pelos docentes estão disponíveis em <https://www2.ufjf.br/ppgacl/>.

4.1.3. Dos critérios mais específicos considerados na avaliação do projeto de tese:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



- a. Relevância, originalidade e aderência da proposta à linha de pesquisa indicada e à área do PPG;
- b. Consistência teórica;
- c. Clareza da hipótese;
- d. Viabilidade da proposta;
- e. Adequação da metodologia e estratégias de ação;
- f. Aderência da bibliografia ao tema, linha de pesquisa e ao PPG.

4.1.4. A nota final de cada candidato nesta etapa será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, cuja decisão final é soberana.

4.1.. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) num total de 100 (cem) pontos.

4.1.6. O resultado da análise dos projetos de tese será divulgado no dia **21/06/2022** na página do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> a partir das **17:00 h.**

**4.2. Portfólio artístico** (apenas para projetos de tese teórico-práticos): necessário à análise da história acadêmica do candidato com projeto de tese teórico-prático, conforme previsto no item 4.5, que trata da Entrevista.

4.2.1. O portfólio deverá ser anexado no SIGA por meio de um arquivo em formato PDF ou fornecido o *link* para *websites* salvo em um documento em PDF (com senha de acesso quando for o caso).

4.2.2. O PPGACL não se responsabiliza por *links* que não estejam funcionando, por senhas incorretas, arquivos fora do padrão ou por eventuais falhas e defeitos nos *links* externos que impeçam a avaliação dos portfólios artísticos.

**4.3. Prova escrita:** prova de caráter eliminatório e classificatório, sem consulta, para os candidatos que tiveram seu projeto de tese aprovado.

4.3.1. A prova terá por base bibliografia mínima definida neste Edital de Seleção, a ser realizada no dia **30/06/2022**, no Instituto de Artes e Design, com início às **14:00h** e término às **18:00h**.

4.3.2. Os(as) candidatos(as) devem se apresentar no local da prova com 15 minutos de antecedência. Após o início da aplicação da prova não será permitida a entrada de candidatos(as).

4.3.3 Nas provas escritas, os candidatos deverão ser identificados pelo número de inscrição. O número de inscrição deve constar em todas as folhas de resposta da prova. O candidato que assinar a prova ou identificar-se será desclassificado.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



4.3.4 A realização da prova escrita só será permitida a candidatos que apresentem documento original com foto.

4.3.5. Serão aprovados, nesta etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) num total de 100 (cem) pontos.

4.3.6. A nota final da prova escrita será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

4.3.7. Critérios considerados na correção da prova escrita:

- a. Domínio de conteúdo e da referência bibliográfica na área de conhecimento;
- b. Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias;
- c. Compreensão das questões propostas.

4.3.8. O resultado da prova escrita será divulgado no dia **06/07/2022** na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> após as **17:00h**.

**4.4. Prova escrita de suficiência de língua estrangeira:** prova sem caráter eliminatório, de suficiência na leitura e compreensão de texto relacionado à temática do programa, redigido em francês, inglês ou espanhol, à escolha do candidato no ato da inscrição, a ser realizada no dia **12/07/2022** no Instituto de Artes e Design.

4.4.1. Para o candidato que comprovar proficiência em língua inglesa, a prova escrita de suficiência em língua estrangeira deverá ser realizada para um dos seguintes idiomas: Espanhol ou Francês conforme escolha do(a) candidato(a) e terá duração de duas horas, com início às **09:00h** e término às **11:00h**.

4.4.2. O resultado do pedido de dispensa para a prova de língua estrangeira será divulgado junto com a homologação das inscrições.

4.4.3. Caso o candidato não possua comprovante anterior de suficiência em língua estrangeira, a duração de sua prova será de até 04 (quatro) horas para a realização das duas provas, sendo uma delas de inglês, com início às **09:00h** e término às **13:00h**.

4.4.4. A proficiência em língua inglesa e em outras línguas deve ser comprovada com a apresentação de certificados e declarações determinados pelo PPG (conforme item 8.4 e 8.4.1 deste edital).





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



4.4.5. Para o candidato que comprovar proficiência em língua inglesa, a prova escrita de suficiência em língua estrangeira deverá ser realizada em um dos seguintes idiomas: Espanhol ou Francês, conforme escolha do candidato no formulário de inscrição.

4.4.6. Com exceção àqueles candidatos que apresentaram documentos que comprovam suficiência numa das línguas elencadas neste edital e foram dispensados desta etapa, todos os outros candidatos deverão comparecer à prova de línguas. O não comparecimento implica na eliminação do candidato.

4.4.7 A realização da prova de línguas só será permitida a candidatos que apresentem documento original com foto.

4.4.8. Nas provas escritas de suficiência de língua estrangeira, os candidatos deverão ser identificados pelo número de inscrição. O número de inscrição deve constar em todas as folhas de resposta da prova. O candidato que assinar a prova ou identificar-se será desclassificado.

4.4.9. O desempenho do candidato será avaliado pela Banca Examinadora apenas como “suficiente” ou “insuficiente”.

4.4.10. O candidato que não for considerado apto nesta prova deverá prestar novo exame até o final do ano letivo de 2023. Caso seja reprovado novamente, o candidato será desligado do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens.

4.4.11. O resultado da prova escrita de suficiência de língua estrangeira será divulgado no dia **22/07/2022** na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> após as **17:00h**.

**4.5. Entrevista:** arguição, de caráter eliminatório e classificatório, do candidato com a Comissão de Seleção, a ser realizada a partir das **14:00h** de **13/07/2022** a **15/07/2022**, no Instituto de Artes e Design, baseada na trajetória acadêmica, na carta de intenção, no currículo lattes, na análise do projeto de tese, e no portfólio artístico quando for o caso.

4.5.1. As datas e horários das entrevistas serão publicados na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> por ocasião da divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo (prova escrita).

4.5.2. A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de 45 minutos cada e serão gravadas.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



4.5.3. A nota do candidato na entrevista individual será baseada nos seguintes critérios:

- a. Capacidade de articulação dos pressupostos teórico-metodológicos e da hipótese do projeto de tese;
- b. . Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias;
- c. Clareza e objetividade em articular sua trajetória acadêmica apresentada no currículo lattes ao projeto de tese.

4.5.4. A nota final da entrevista será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, cuja decisão final é soberana.

4.5.5. Serão aprovados, nesta etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta), num total de 100 (cem) pontos.

4.5.6. O resultado da entrevista será divulgado no dia **18/07/2022** na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/após> as **17:00h**.

**4.6.** O não comparecimento em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo implica na eliminação automática do candidato, salvo na prova de língua estrangeira cujo candidato tenha sido dispensado.

**4.7** Em todas as etapas do processo seletivo os candidatos deverão apresentar na entrada da sala documento com foto.

**4.8** Não serão tolerados atrasos por parte dos candidatos nas etapas do processo seletivo.

## **5. DA CARTA DE INTENÇÃO:**

A carta de intenção de autoria do candidato deverá conter: (até 02 [duas] páginas) constando:

- a. título do projeto;
- b. tema de interesse e explicitação das razões que levaram a escolha da linha de pesquisa indicada;
- c. justificativa explicitando as razões que fundamentaram a decisão de se inscrever para o doutorado e a escolha pelo programa oferecido pelo PPGACL;
- d. indicação do(as) nome(s) do(as) professor(es) que julgar pertinente para eventual orientação.

## **6. DO PROJETO DE TESE:**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



6.1. O projeto de tese de autoria do candidato deverá conter, obrigatoriamente:

- a. identificação do candidato;
- b. linha de pesquisa escolhida;
- c. título provisório;
- d. delimitação do tema;
- e. justificativa;
- f. objetivos;
- g. fundamentação teórica;
- h. metodologia;
- i. cronograma de execução;
- j. bibliografia de referência.

6.1.1. O projeto não deverá ser menor do que 08 (oito) páginas nem exceder 15 (quinze) páginas (incluindo bibliografia de referência), redigido com letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior de 3cm, margem inferior de 3cm, margem direita de 2cm, margem esquerda de 3cm.

6.1.2. O candidato terá a possibilidade de anexar, além de um máximo de 15 (quinze) páginas do projeto, até 05 (cinco) imagens em arquivo PDF. As imagens deverão vir em separado, fora do corpo do texto.

## **7. DA PROVA ESCRITA:**

7.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de 04 (quatro) horas e deverá ser respondida a partir da bibliografia indicada neste Edital de Seleção.

7.2. Não será permitida a consulta bibliográfica durante a realização da prova.

7.3. A prova será composta por uma questão dissertativa referente à bibliografia geral.

7.4. Bibliografia geral, comum às três linhas de pesquisa:

CRARY, Jonathan. **24/7 - Capitalismo tardio e os fins do sono**. São Paulo: Cosac & Naify, 2014.

HAN, BYUNG-CHUI. **A sociedade do cansaço**. Petrópolis: Vozes, 2015.

RANCIÉRE, Jacques. **O espectador emancipado**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

## **8. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

8.1. Prova sem caráter eliminatório de leitura e compreensão de texto relacionado às temáticas do programa e redigido em uma das línguas indicadas neste edital.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



8.1.1. Para o candidato que comprovar proficiência em língua inglesa, a prova escrita de suficiência em língua estrangeira deverá ser realizada para um dos seguintes idiomas: Espanhol e Francês, conforme escolha do(a) candidato(a).

8.2 Para o ingresso no Doutorado é necessário a proficiência em língua inglesa e uma das outras duas línguas estrangeiras, dentre as mencionadas neste edital.

8.3. Será permitida ao candidato a consulta ao dicionário bilíngue e monolíngue, mas não será permitido o empréstimo de dicionário entre os candidatos. Só será aceito o uso de dicionário em papel.

8.4. Sendo o caso de solicitar dispensa da prova de língua estrangeira, ou seja, se o candidato tiver comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras, dentre as listadas neste edital e sendo uma delas inglês, exige-se no ato da inscrição o(s) certificados oficiais de proficiência em língua estrangeira entre os listados a seguir:

**ESPAANHOL:**

- a. DELE (Diploma de Espanhol como Lengua Estrangera - Níveis Intermediário e Superior);
- b. CELU (Certificado de Español Lengua y Uso) Níveis: intermediário e avanzado.

**FRANCÊS:**

- a. Diploma NANCY em Língua Francesa emitido pela Aliança Francesa
- b. Certificado DELF/DALF a partir do nível B1.

**INGLÊS:**

- a. aprovação com nota, no mínimo, 71 no Test of English as a Foreign Language (TOEFL);
- b. aprovação com nota, no mínimo, 30 no International English Language Testing System (IELTS);
- c. aprovação no Cambridge English Preliminary (PET), garantindo equivalência ao nível B1, (ou seja, pontuação, no mínimo 140),
- d. ou em exame mais avançado do Cambridge English Language Assessment.

8.4.1. A proficiência em língua estrangeira também poderá ser comprovada mediante declaração de suficiência em uma dessas línguas, realizado anteriormente em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes, nos últimos 5 (cinco) anos. A declaração da aprovação no exame deve ser emitida pela secretaria do PPG em questão.

**9. DA ENTREVISTA:**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na arguição sobre o projeto de tese e sobre a trajetória acadêmica do candidato, apresentada na carta de intenção, no Currículo Lattes do candidato e no portfólio artístico (no caso de candidatos com projeto de dissertação teórico-prático).

## **10. RECURSOS:**

10.1. Aos candidatos será assegurado o direito de impetração de recursos a cada uma das etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito.

10.2. Aos candidatos será assegurado o direito de ter vista (durante a fase recursal) do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo ser solicitado o acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

10.3. Os recursos serão encaminhados à Secretaria do Programa em formulário próprio (disponível no *link* junto ao edital) dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo constante no item 12 desse edital. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estipulados serão indeferidas.

10.4. Procedimento para impetração de recursos: o candidato deverá preencher o formulário de impetração de recurso, em *link* junto ao edital, e enviá-lo ao e-mail da secretaria do Programa: [ppg.acl@ufjf.br](mailto:ppg.acl@ufjf.br) com a informação INTERPOSIÇÃO DE RECURSO no campo assunto.

10.5. O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.

10.6. Os resultados da interposição dos recursos de cada etapa estarão disponíveis na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> nas datas estipuladas no calendário constante no item 13 desse edital.

10.7. O parecer da banca examinadora referente ao recurso interposto pelo(a) candidato(a) será enviado individualmente ao e-mail informado pelo candidato(a) no ato da inscrição.

## **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

11.1. A cada etapa o Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens irá divulgar na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> o resultado contendo a relação dos candidatos aprovados e não aprovados (nome e nota), juntamente com formulário para interposição de recurso.

## **12 – DO RESULTADO FINAL:**

12.1. Poderão ser admitidos ao Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70,0 (setenta) num total de 100 (cem) pontos em cada uma das seguintes etapas: análise do projeto de pesquisa, prova escrita e entrevista (arguição).

12.2. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final alcançada nas seguintes etapas: análise do projeto de pesquisa, prova escrita e entrevista (arguição).

12.3. Critérios de desempate:

- 1) nota do projeto de tese;
- 2) nota da prova escrita;
- 3) nota da entrevista (prova oral).

12.4. A divulgação do resultado final será no dia: **17/08/2022**, a partir das **17:00h**, na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/>.

## **13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:**

<b>Período</b>	<b>Etapas do Processo Seletivo</b>
30/03/2022	Divulgação do Edital do Processo Seletivo
01/04/2022 a 02/05/2022	Período de Inscrições
13/05/2022	Homologação das inscrições
16/05/2022 e 17/05/2022	Período para impetração de recursos ao resultado da homologação das inscrições.
18/05/2022	Divulgação do resultado da impetração de recursos relativo à homologação das inscrições
21/06/2022	Divulgação do resultado da etapa de análise dos Projetos de dissertação
22/06/2022 e 23/06/2022	Período para impetração de recursos aos resultados da análise dos projetos de dissertação
24/06/2022	Divulgação do resultado da impetração de recursos aos resultados da análise dos Projetos de dissertação

30/06/2022	Prova Escrita
06/07/2022	Divulgação do resultado da 2ª. Etapa (Prova Escrita)
07/07/2022 e 08/07/2022	Período para impetração de recursos para o resultado da 2ª. Etapa (prova escrita)
11/07/2022	Divulgação do resultado da impetração de recursos à 2ª. Etapa (prova escrita)
12/07/2022	Prova de Língua Estrangeira
13/07/2022 a 15/07/2022	Entrevistas
18/07/2022	Divulgação do resultado da 3ª. Etapa (Entrevista e prova de Língua Estrangeira). Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
19/07/2022 e 20/07/2022	Período para impetração de recursos aos resultados da 3ª. Etapa.
21/07/2022	Divulgação do resultado a impetração de recursos da 3ª. Etapa.
22/07/2022	Divulgação da classificação geral antes das bancas de heteroidentificação.
25 a 29 de julho	Agendamento das bancas/comissões de heteroidentificação pela PROPP, CDARA e NAE.
01/08/2022 a 05/08/2022	Bancas/ Comissões de heteroidentificação.
08/08/2022	Resultado preliminar.
09/08/2022 a 12/08/2022	Período de recurso.
15/08/2022	Resultado final das bancas/comissões de heteroidentificação.
17/08/2022	Resultado final do processo seletivo do PPGACL e informações sobre matrícula

#### 14. MATRÍCULAS:

14.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer em data a ser divulgada no *site* do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> à Secretaria do Programa de Pós-Graduação



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



em Artes, Cultura e Linguagens, de **09:00h** às **18:00h**, para efetivar sua matrícula, apresentando os seguintes documentos em cópias simples:

**14.1.1. Para os candidatos brasileiros:**

- a. Formulário de inscrição (o mesmo já feito eletronicamente para o processo seletivo);
- b. Requerimento de matrícula (disponibilizado no link <https://www2.ufjf.br/ppgacl/area-dos-alunos/formularios/>);
- c. 01 (uma) foto 3x4;
- d. 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- e. 02 (duas) cópias do documento de identidade frente e verso;
- f. 02 (duas) cópias do CPF;
- g. 02 (duas) cópias do diploma de graduação frente e verso;
- h. 02 (duas) cópias do diploma de mestre frente e verso ou comprovante de conclusão do mesmo (neste caso o diploma do curso devidamente registrado deverá ser entregue na secretaria do PPGACL em até 60 dias antes da data prevista para a conclusão da tese);
- i. 02 (duas) cópias do título de eleitor;
- j. 02 (duas) cópias do comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais; – o comprovante de quitação eleitoral pode ser obtido em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- k. 02 (duas) cópias do comprovante do cumprimento das obrigações militares (certificado de reservista), no caso de candidatos do sexo masculino.

**14.1.2. Para os candidatos estrangeiros:**

- a. Formulário de inscrição (o mesmo já feito eletronicamente para o processo seletivo);
- b. Requerimento de matrícula (disponibilizado no link <https://www2.ufjf.br/ppgacl/area-dos-alunos/formularios/>);
- c. 01 (uma) foto 3x4;
- d. 02 (duas) cópias do Passaporte ou CRNM;
- e. 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- f. 02 (duas) cópias do diploma de graduação frente e verso;
- f. 02 cópias do diploma de mestrado apostilado ou legalizado;
- h. 02 (duas) cópias do CPF (emitir o CPF no Consulado ou no Brasil);
- i. 02 (duas) cópias do Comprovante de situação migratória regular;
- j. Os documentos exigidos estão dispostos na Portaria SEI Nº 1046, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, disponível em: <https://www2.ufjf.br/prograd/wp-content/uploads/sites/21/2020/09/Potaria-conjunta-1.pdf>

**14.1.3. Para os candidatos estrangeiros refugiados:**





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



- a. Formulário de inscrição (o mesmo já feito eletronicamente para o processo seletivo);
- b. Requerimento de matrícula (disponibilizado no *link* <https://www2.ufjf.br/ppgacl/area-dos-alunos/formularios/>);
- c. 01 (uma) foto 3x4;
- f. 02 (duas) cópias do diploma de graduação frente e verso;
- f. 02 cópias do diploma de mestrado apostilado ou legalizado;
- h. 02 (duas) cópias do CPF (emitir o CPF no Consulado ou no Brasil);
- i. 02 (duas) cópias do Comprovante de situação migratória regular;
- d. 02 (duas) cópias da Comprovação atual do Comitê Nacional de Refugiados – CONARE da condição de refugiado político;
- e. 02 (duas) cópias da Carteira atualizada de refugiado/residente ou Documento Oficial de Identidade (RNE/RNM);
- f. Documento hábil de comprovação de escolaridade ou, caso não tenha posse de tal documento, atestado da condição de ingresso do CONARE (§1º e §2º do Art.3º da Res. 17/2003-CONSU);
- g. Os documentos exigidos estão dispostos na Portaria SEI Nº 1046, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, disponível em: <https://www2.ufjf.br/prograd/wp-content/uploads/sites/21/2020/09/Potaria-conjunta-1.pdf>

OBS.:

- a. Os documentos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para o português por tradutor juramentado; Os documentos sem tradução juramentada poderão ter suas traduções validadas pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFJF.
- b. A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo de CRNM; Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela DRI.
- c. Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos (matrícula) e mantidos nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFJF quando apresentarem documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil (Art. 14, V, do Regimento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu*). No entanto, a ausência do visto não é impedimento para realização do processo seletivo, de acordo com a Portaria em vigor, SEI nº 1.046, de 16 de setembro de 2020, a qual dispensa o aluno estrangeiro de apresentar comprovante de situação migratória regular enquanto permanecer fora do território brasileiro.

**14.2.** O não comparecimento do candidato durante o período de matrícula indicado implica na desistência da vaga.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



## **15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

15.1. A Comissão de Seleção terá autoridade para decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

15.2. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) professores integrantes do corpo permanente do Programa:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Alessandra Souza Melett Brum

Prof. Dr. Fabrício da Silva Teixeira Carvalho

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Lucia Bueno Ramos

Suplentes:

Prof. Dr. Luís Alberto Rocha Melo

Prof. Dr. Ricardo De Cristofaro

Profa. Dra. Rosane Preciosa Sequeira

15.3. Todos os formulários, requerimentos e guia para pagamento da taxa de inscrição se encontram junto ao edital.

15.4. Informações sobre ocorrência das Bancas de Heteroidentificação e das Comissões Especiais, na fase final do processo seletivo, serão enviadas individualmente ao e-mail informado pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição e também divulgadas no *site* do PPGACL.

15.5. Este processo seletivo é válido até a realização do subsequente.

15.6. Para mais informações:

Universidade Federal de Juiz de Fora

Instituto de Artes e Design

Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens

Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário.

Bairro São Pedro

Juiz de Fora – MG

36036-900

Telefone: (32) 2102-3362

E-mail: [ppg.acl@ufjf.br](mailto:ppg.acl@ufjf.br)

Home page: <https://www2.ufjf.br/ppgacl/>



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



Anexo I:

### **Documentação exigida para candidatos às vagas de demanda social (cotas):**

- **Negros:** Candidatas(os) Negras(os) [pretas(os) e pardas(os)]: passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa no 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.
- **Povos e Comunidades Tradicionais:** Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.
  - De acordo com o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, povos e comunidades tradicionais podem ser definidos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto 6.040, art. 3º, § 1º).
- **Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis):** Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.
- **Pessoas com Deficiência:** Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei no 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



no 5.296/2004, no § 1o do Art. 1o da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009.

- **Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários:** deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Anexo II:

#### **Modelo de Auto declaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade no \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



Anexo III

**Modelo de Auto declaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade no \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Anexo IV

**Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade no \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ARTES, CULTURA  
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



## Anexo V

### **Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclaram como pessoa com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade no \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei no 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto no 3.298/1999.. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

## Anexo VI

### **Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclaram como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade no \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.



INSTITUTO DE  
**ARTES E DESIGN**  
IAD • UFJF



Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato